



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL
PARECER TÉCNICO 003/2014

SOLICITANTE:

Dra. Leilane Botan Bosi
Enfermeira Coordenadora de Sessão
Atenção Primária a Saúde – Município de Aracruz

ASSUNTO: Parecer final do Protocolo da Assistência de Enfermagem do Município de Aracruz-ES

INTRODUÇÃO:

- **Considerando a** Lei 7498/86, que regulamenta o exercício da enfermagem;
- **Considerando o** Decreto 94406/87 que regulamenta a Lei 7498/86;
- **Considerando a** Resolução COFEN-159/93 que dispõe sobre a Consulta de Enfermagem;
- **Considerando a** Resolução COFEN-195/97 que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;
- **Considerando a** Resolução COFEN-223/99 que dispõe sobre a atuação de Enfermeiros na assistência à Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal;
- **Considerando a** Resolução COFEN-311/07 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- **Considerando a** Resolução COFEN 389/2011 que fixa as Especialidades de Enfermagem;
- **Considerando a** Portaria 399/GM/2006 do Ministério da Saúde, que institui o Pacto pela Saúde;
- **Considerando a** Portaria 648/GM/2006 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- **Considerando a** Portaria 1625/GM/2007 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre alterações das atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, dispostas na Política Nacional de Atenção Básica;
- **Considerando a** Portaria 2027/GM/2011 do Ministério da Saúde, que altera a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, na parte que dispõe sobre a carga horária dos profissionais médicos que compõem as Equipes de Saúde

da Família (ESF) e na parte que dispõe sobre a suspensão do Piso de Atenção Básica (PAB Variável);

- **Considerando** a Portaria 2488/GM/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

DA ANÁLISE:

Avaliando o texto do Protocolo enviado com correções, gostaríamos de fazer as seguintes considerações:

- O Protocolo está aprovado, conforme versão que nos foi encaminhada por email no dia 28 de maio de 2014, pelo Dr. Wladimilson Gama de Almeida.
- Os enfermeiros do município de Aracruz deverão receber capacitação acerca do conteúdo do Protocolo, tendo em vista que muitas medicações que constam no mesmo não são de prescrição livre, sendo apenas de continuidade, lembrando ainda que a prescrição de determinados medicamentos prevê o acompanhamento do paciente com exames laboratoriais, que em caso de alteração, deverão ser encaminhados ao médico para avaliação clínica e conduta.

DA CONCLUSÃO:

O texto proposto para o Protocolo está adequado à publicação, conforme modelo enviado para análise.

Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a iniciativa do Município, no que tange ao Protocolo, tendo em vista o respaldo legal dado ao profissional enfermeiro para execução de suas atividades.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Esse é o nosso parecer.

Vitória, 24 de junho de 2014.

Rachel Cristine Diniz da Silva
Presidente da Câmara Técnica Assistencial
Enfermeira – COREN-ES: 109251

Alessandra Murari Porto
Membro da Câmara Técnica Assistencial
Enfermeira – COREN-ES: 162208